



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

"D E C R E T O Nº 21/70"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 25/70,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a cobertura das despesas decorrentes com os festejos comemorativos ao 15º aniversário de Umuarama, de acôrdo com a seguinte classificação:

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

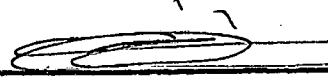
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos.....Cr\$30.000,00

Art. 2º - Como recurso, o Executivo utilizar-se-á do superavit - apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto/entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1970.


JOÃO CIONI NETTO

Prefeito Municipal